



DISCUTIDO/APROVADO

EM SESSÃO ORDINÁRIA

Saia das Sessões 29 07 09

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de Lei nº 001/2009

Presidente Kennedy/TO, 07 de julho de 2009.

“Autoriza utilização do imóvel de Propriedade do Município de Presidente Kennedy, para fins de exploração comercial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, APROVA, e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e precário, o prédio de propriedade Do Município, localizado na Rua João Pires de Castro, em frente à Praça Mãe Caridosa, centro, nesta cidade, em cujo patrimônio se encontra funcionando o Terminal Rodoviário, por um período máximo de 36(trinta e seis) meses, cujo início de vigência será a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para fins comerciais, devidamente caracterizado com as instalações e em pleno funcionamento da Rodoviária nesta cidade, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o órgão CEDENTE.

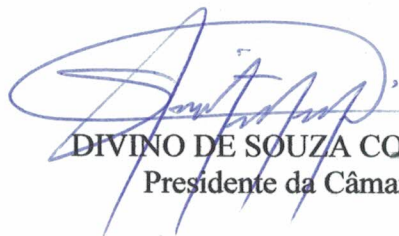
Parágrafo Único – Fica ressalvado que o direito estabelecido na presente cessão de uso está sendo conferido exclusivamente à pessoa do Sr. Hélio Pereira da Silva.

Art. 3º - O município CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes de Cessão de Uso

Parágrafo Único – Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando – se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo – se o bem ao Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/TO, aos 07 dias do mês de julho de 2009.


DIVINO DE SOUZA COELHO
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Senhores Vereadores,

Presente Projeto de Lei visa atender ao interesse público, uma vez que as instalações do Terminal Rodoviário nesta cidade de Presidente Kennedy se encontram funcionando, mesmo de forma precária, pelas mãos do Sr. HÉLIO PEREIRA DA SILVA há mais de vinte e quatro anos, o qual tem dedicado ao longo de todo esse tempo, a sua vida em função do trabalho desenvolvido naquele espaço público.

Na realidade o Sr. Helio Pereira da Silva vem administrando aquele imóvel desde o ano de 1985, e há pelo menos 12(doze) anos é quem realiza toda a limpeza do prédio, bem como de todo o pátio, inclusive servindo de guarda, com recursos próprios a fim de não ver p patrimônio público depredado, sucateado, a exemplo do que ocorre em outros imóveis pertencentes ao município.

É bem verdade que ora cessionário sempre zelou com muita dedicação o imóvel em questão, arcando com todas as despesas de materiais de limpeza e ainda os serviços de zeladoria, os quais são realizados com frequência, mantendo sempre social que o interesse público exige.

Pedimos aprovação.